



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 101/20.

Comissão de Servidor Público e do Trabalho.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. ALTERA A LEI Nº 2.073 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Jean Carlos que "ALTERA A LEI Nº 2.073 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Relator passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Tendo em vista que proposição é oportuna e conveniente, o Relator que abaixo subscreve, membro desta Comissão, vota **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 3 de setembro de 2020.

Vereador Relator

IBRG/DL/03-09-2020

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

Encaminha-se à MESA
Em 03 de 09 de 2020
[Assinatura]